



RESOLUÇÃO COMDICA N.º 083/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
EM VIRTUDE DE VACÂNCIA NO
CARGO”.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sant'Ana do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.824, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal n.º 6.687, de 05 de junho de 2014, e de acordo com a Lei Federal n.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e,

Considerando o **Decreto n.º 339, de 01 de setembro de 2025**, que exonera a pedido, do cargo de “Conselheiro Tutelar Titular”, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, a Sra. DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO, matrícula 815334, a contar 01/09/2025;

Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, e os Editais de Convocação n.º 01/2025 e n.º 03/2025, onde o Sr. EVERTON DIOGO DIAS, consta como sendo o primeiro suplente;

Considerando ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o Sr. **EVERTON DIOGO DIAS**, para assumir o cargo de conselheiro tutelar, em substituição à Sra. DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO.

Art. 2º - A convocação é efetuada com base no Art. 103, IV e § 3.º da Lei Municipal 5.824/2010, que determina a convocação do suplente no caso de renúncia do Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 3º - O Sr. **EVERTON DIOGO DIAS**, deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, no prazo de 02 (dois dias) úteis, a partir da publicação desta Resolução, munido da documentação necessária para assumir o cargo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Fabício Nunes Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente*